



Barbara Laranja

## Prefeitura de Itapeva oferece curso gratuito de corte e costura

As aulas são oferecidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Itapeva. **5**

Alunas se preparam para integrar o mercado de trabalho, cada vez mais promissor nesta área

# Imprensa Oficial



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP - Capital dos Minérios

www.itapeva.sp.gov.br

Ano VII - n 499

Itapeva, 06 de agosto de 2011

Editora Chefe: Juliana Oliveira

## Casamento Comunitário oficializa a união de 120 casais em Itapeva

legislativo

Itapeva poderá contar com Defensoria Pública do Estado **2**

ação social

Instalação do Creas fortalece ações sociais

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Itapeva já está em funcionamento. A conquista é resultado do trabalho da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social, em garantir a habilitação em gestão básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas). **4**

educação

Educadores participam de capacitação em Educação Infantil **6**



Tamara Freitas

O casal de GMs Marques e Rita durante a cerimônia realizada pela Prefeitura de Itapeva

A Defensoria oferece assistência jurídica gratuita em diversas áreas, garantindo acesso à justiça com mais agilidade, rapidez e resolutividade

# Itapeva poderá contar com Defensoria Pública do Estado

Subscrito por diversos vereadores foi aprovada em Plenário Moção de Apelo ao Governo do Estado, para que seja criada em Itapeva uma Unidade da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. A Moção foi dirigida ao governador Geraldo Alckmin e ao deputado estadual Dr. Ulysses Tassinari.

Criada há cerca de cinco anos, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo atua de forma efetiva em 29 municípios. A instituição promove, além de atuação em processos judiciais, a cultura de pacificação, seja por meio de conciliação ou por meio de conscientização da população carente a respeito de seus direitos.

A Defensoria Pública trabalha com um público carente, que não possui recursos financeiros para contratar advogados e lutar por seus direitos. Suas atividades estão voltadas para a assistência jurídica gratuita em diversas áreas, sendo um importante apoio para a população.

Ressaltaram os vereadores que o município de Itapeva tem uma população de aproximadamente 90 mil habitantes, sendo o terceiro maior em extensão territorial, com população dividida em áreas ur-



Reprodução

banas, rurais e distritos. Com a implantação da defensoria o acesso da comunidade aos serviços da justiça, será muito mais fácil, pois o órgão atua em um vasto campo, direcionando seu trabalho nas áreas do direito civil, direito de família, direito do consumidor, urbanístico, ambiental, saúde, infância e juventude, execução criminal, acordos e conciliações, ajustamentos de conduta, entre outros, garantindo assim que as demandas sejam resolvidas rapidamente e sem a necessidade de um processo judicial penoso para as par-

tes envolvidas.

Relataram ainda os autores da Moção, que o Fórum da Comarca de Itapeva, que envolve também os municípios de Itaberá, Ribeirão Branco, Nova Campina, Taquarivai e Buri, tem uma grande demanda de processos, e por conta disso muitos deles demoram para ser resolvidos. Com a Defensoria Pública, boa parte dessas ações poderia ser decidida de forma ágil e até menos burocrática, oferecendo às pessoas a oportunidade de ter seus direitos preservados e reconhecidos através da Justiça.

## Emenda altera número de vereadores

Está tramitando na Câmara Municipal emenda à Lei Orgânica do Município que altera a composição da Câmara municipal a partir da próxima legislatura que se inicia em 2013, para 17 vereadores. A emenda recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e terá dois turnos de discussão e votação em plenário.

A medida tem como objetivo adequar a Lei Orgânica a nova proposta constitucional, aprovada pelo Congresso.

Atualmente a Câmara Municipal de Itapeva conta com 10 vereadores e uma emenda aprovada no início do ano, aumentou para 15 o número de cadeiras a partir da próxima legislatura. Essa nova proposta que está em tramitação define o número de vereadores em 17, limite estabelecido na Constituição Federal.

A discussão e votação da matéria em primeiro turno está marcada para a sessão ordinária do dia 15 de agosto ~ segunda-feira. Para que a emenda seja aprovada é necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, e no caso de Itapeva, oito vereadores.

### Governo de Itapeva/SP

Prefeito Municipal  
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade  
SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI  
**Secretarias**  
Administração e Finanças  
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR  
Agricultura e Abastecimento  
CASSIANO TFFOLI OLIVEIRA  
Cultura e Turismo  
DAVIDSON PANIS KASEKER  
Coordenação e Planejamento  
JOSÉ MARIA DA SILVA  
Defesa Social e Ação Social

LUCIANO MALLER DE OLIVEIRA  
Educação  
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO  
Indústria, Comércio e Desenvolvimento  
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI  
Juventude, Esportes e Lazer  
ANTÔNIO LOUREIRO DE ALMEIDA  
Governo e Negócios Jurídicos  
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR  
Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente  
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO  
Saúde  
MARCO ANDRÉ FERREIRA D OLIVEIRA  
Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais

ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

### CÂMARA MUNICIPAL

Presidente - Paulo de la Rua Tarancón  
Vice-presidente - Roberto Comeron  
1 secretário - Walter Daniel da Silva Júnior  
2 secretário - Oziel Pires de Moraes  
Antônio Marmo Fogaça  
Ireia Aparecida Rosa  
Eliel Ferreira Leite  
Paulo Roberto Tarzã dos Santos  
Sidnei José dos Santos Gonçalves  
Wilson Roberto Margarido

### EXPEDIENTE

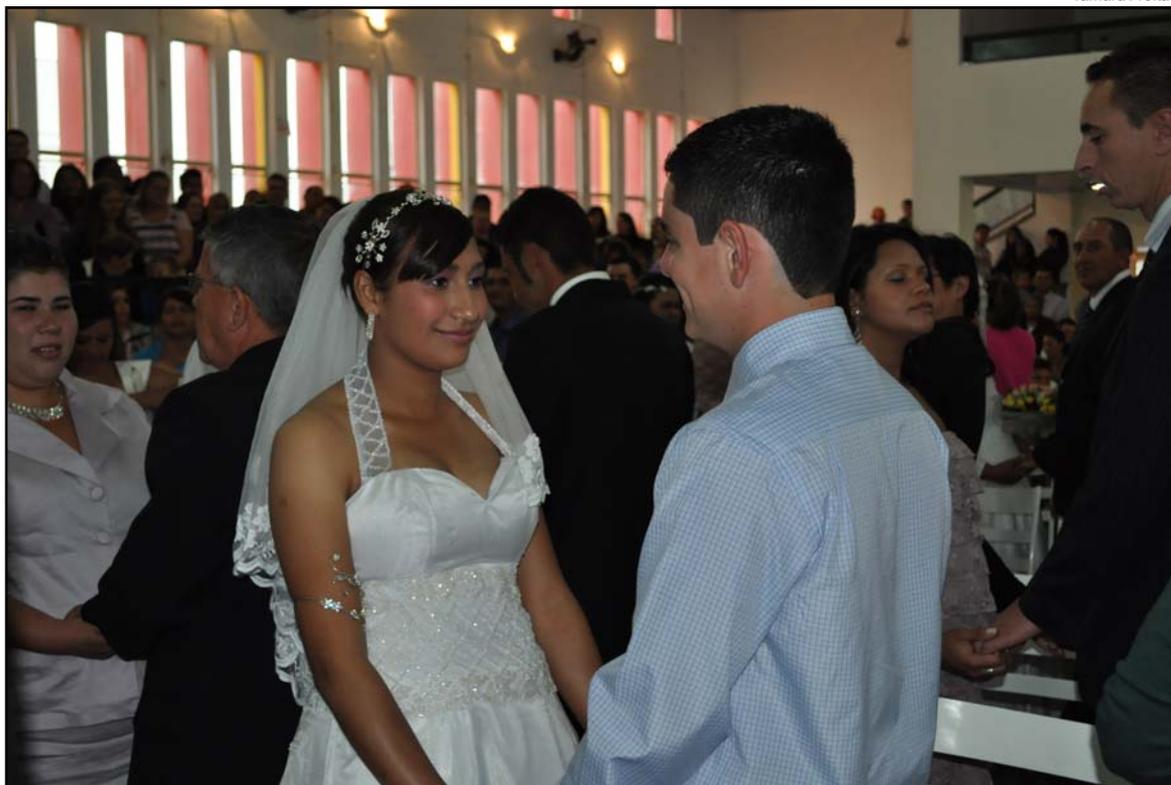
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva  
Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002  
Jornalista Responsável:  
Juliana Oliveira  
MTB 38.111  
**Assessoria de Imprensa:**  
Alene Santos, Bárbara Laranja,  
Jaqueline Martins e Tamara Freitas  
telefone (15) 3526-8042  
e-mail: juliana@itapeva.sp.gov.br  
www.itapeva.sp.gov.br  
Impressão: Gráfica Valente  
Tiragem: 1000 exemplares

Prefeitura  
de Itapeva

+ação social

## Casamento Comunitário oficializa a união de 120 casais em Itapeva

Os casais receberam gratuitamente a certidão de casamento em cerimônia realizada pela Prefeitura de Itapeva e pelo Cartório de Registro Civil



Tamara Freitas

Casais fazem o juramento durante a cerimônia civil do casamento coletivo

A segunda edição do Casamento Comunitário reuniu milhares de pessoas no Itapeva Clube, na tarde de sábado, 30 de julho. A iniciativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, através da Secretaria Municipal de Ação Social, oficializou a união de 120 casais, que tiveram a cerimônia civil gratuita. Os noivos assinaram os documentos e receberam as certidões emitidas e custeadas pelo Cartório de Registro Civil e Anexos de Itapeva.

Mais de mil pessoas acompanharam a cerimônia conduzida pela juíza de paz Sandra Mara de Almeida Genovezi. O casal Reinaldo Marques e Rita de Cássia de Lacerda Miranda representou todos os noivos, que receberam as bênçãos do pastor evangélico Jairo Valadares.

O assessor de administração da Secretaria Municipal de Ação Social Daniel Mirando, um dos responsáveis pela organização da cerimônia, explica que o processo normal de casamento custa uma média de R\$ 300 por casal. Somente com as documentações exigidas pelo cartório cada casal gastaria R\$ 240. Na falta de alguma certidão, outras taxas seriam cobradas. Todos os noivos fizeram uma boa economia, conta.

De acordo com o secretário municipal da Ação Social de Itapeva, o evento contou com importantes parceiros e não gerou custos para o município. Tudo foi feito com muita emoção e carinho. É a segunda vez que realizamos esse Casamento Comunitário e estou muito satisfeito por estar aqui, compartilhando com a felicidade desses casais, diz. Te-

nho certeza que essa ação foi fundamental para alegrar e contribuir para a história de vida de muita gente, completa.

O prefeito municipal de Itapeva falou sobre a importância do evento. É uma alegria enorme poder contribuir para a felicidade dessas pessoas, que vem até aqui realizar o sonho de se casar e regularizar sua situação, diz. Quero agradecer a todos que ajudaram nesta tarefa e desejar muitas felicidades aos noivos, finaliza o prefeito.

Também estiveram presentes durante a cerimônia o deputado estadual Dr. Ulysses Tassinari e o presidente da Câmara de Vereadores de Itapeva. A música ficou por conta do músico flautista Everton Siqueira, que animou a tarde com repertório romântico.

### Imprensa Oficial pode apoiar livro sobre Itapeva

O livro Curiosa História de Itapeva no século XIX, de Euflávio Barbosa, poderá ser publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. A obra, com 380 páginas, traz os anais da Câmara de Vereadores de Itapeva do século XIX. Os registros foram traduzidos para a língua portuguesa atual pelo dedicado professor Euflávio. São relatos que expõem costumes e comportamentos que aconteceram há mais de 200 anos em Itapeva.

O deputado estadual Dr. Ulysses Tassinari (PV) solicitou apoio ao diretor presidente da Imprensa Oficial, Marcos Antônio Monteiro para a edição do livro. Segundo o diretor, a obra parece ser um projeto extremamente interessante para Imprensa Oficial. No entanto, Monteiro pediu que uma cópia impressa do livro fosse enviada à editora para análise de um especialista. A avaliação deve levar, em média, 90 dias. Foi muito honroso receber o deputado, acompanhado de representantes do legislativo de Itapeva. A Imprensa Oficial se sente satisfeita por poder colaborar com esse projeto, declarou.

Também participaram da audiência em São Paulo, o secretário municipal de Cultura e Turismo de Itapeva, o presidente da Câmara de Vereadores de Itapeva, e o chefe de gabinete do parlamentar, Oséas Campolim. Para o secretário de Cultura, esse registro traduz, não só as relações do legislativo com a sociedade no limiar do século XIX, mas também mostra a constituição da cidade, a vida da sociedade de Itapeva e região naquela época. Isso representa uma fonte inestimável para pesquisadores, historiadores, estudantes e, para o cidadão comum, disse.

### Presbiteriana Bettel é campeã da Copa Gospel

Em uma partida emocionante, e com arquibancada lotada, a Igreja Presbiteriana Bettel sagrou-se campeã da sétima edição da Copa Gospel de Futsal. O confronto aconteceu no ginásio da CCE, no dia primeiro de agosto, contra a Igreja Batista Nova Aliança. Faltando poucos minutos para acabar a disputa em tempo normal, a Batista empatou o placar em 05 a 05, levando a decisão para os pênaltis.

Dez equipes participaram da disputa neste ano, sendo elas Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos Dias, Igreja Batista Nova Aliança A, Universal do Reino de Deus, O Brasil para Cristo e Quadrangular da Vila Dom Bosco. Além da Igreja Batista Nova Aliança B, Comunidade Pró Família, Presbiteriana Bettel, Presbiteriana do Jardim Maringá e Adventista do 7º Dia. Em 2010, o vencedor foi a Igreja Batista Nova Aliança, que já tem o bicampeonato e dependia do terceiro título para ter a posse definitiva do troféu. Pela categoria Master, a Igreja Batista Nova Aliança venceu a Adventista do Sétimo Dia por 03 a 02 e também levantou a taça campeã. Foram premiados ainda o artilheiro do campeonato e o goleiro menos vazado.

Para a entrega das medalhas, compareceram ao ginásio o secretário municipal de Esportes de Itapeva, o presidente da Câmara Municipal de Itapeva e os patrocinadores. Já tradicional no município, a Copa Gospel é reconhecida pelo grande número de torcedores que reúne. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes.

## CREAS é inaugurado em Itapeva

Prefeitura de Itapeva comemora a credibilidade que lhe confere habilitação para atuar no combate à violência e pela proteção às minorias

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Itapeva já está em funcionamento. A conquista é resultado do trabalho da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social, em garantir a habilitação em gestão básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A inauguração do espaço foi realizada na terça-feira, 2 de agosto. Durante a cerimônia de inauguração a coordenadora do CREAS, Elisabeth do Rocio Minaif Santos, falou sobre os benefícios do Centro para Itapeva. Estamos há mais de dez anos trabalhando pelas minorias, oferecendo programas e auxiliando aqueles que estão em vulnerabilidade social e psicossocial. Itapeva ganhou mais um presente, conta.

De acordo com o secretário municipal de Ação e Defesa Social de Itapeva, a cidade vive um grande momento em suas políticas públicas sociais. Já inauguramos o CRAS, que faz um trabalho preventivo no município e agora estamos inaugurando o CREAS, que vem depois que os problemas já estão instalados nas famílias, diz. A vontade de ajudar a quem precisa é o que nos move e nos dá força para seguir em frente e fazer uma Itapeva melhor, conclui o secretário. O prefeito de Itapeva lembra das dificuldades em realizar trabalhos sociais no município. Não podíamos assinar convênios. Éramos obrigados a trabalhar através de entidades sociais, conta. O CREAS é mais um equipamento que contribui para que possamos fazer o ser humano crescer e não ser mais um refém da assistência social, diz. Vendo a emoção dos responsáveis pelo CREAS, consigo resgatar tudo isso, e minha homena-



Tamara Freitas

A coordenadora do CREAS Elisabeth do Rocio Santos

gem hoje é aos profissionais que lutaram e se dedicaram para que Itapeva chegasse nesse estágio, finaliza o prefeito. O CREAS é uma ferramenta de prevenção e combate a violação de direitos das minorias, que são garantidos com ações especializadas de equipe multiprofissional de orientação, proteção, acompanhamento psicossocial e jurídico a idosos, pessoas com necessidades especiais, mulheres, crianças e adolescentes, especialmente as vítimas de abuso e exploração sexual. Faz parte das metas do CREAS, o atendimento de medidas sócio educativas, ações com

moradores de rua, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), a orientação dos idosos da Vila Dignidade, além de mulheres vítimas de violência.

O atendimento do Centro é realizado pela equipe técnica na Rua José Basílio de Araújo Ferraz, 114, no Centro. Denúncias podem ser feitas através do telefone (15) 3521-4612. Abordagens iniciais podem também ser realizadas no Conselho Tutelar de Itapeva, nas Delegacias e escolas públicas ou privadas, quando necessário.

Prefeitura  
de Itapeva

+desenvolvimento econômico



Bárbara Laranja

A instrutora Maria Adalgiza lidera as turmas de corte e costura

## Prefeitura de Itapeva oferece curso gratuito de corte e costura

A Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento oferece vários cursos

Na quarta-feira, 3 de agosto, três novas turmas do curso de Costura em Máquina Reta e Overlock iniciaram as aulas. O curso é direcionado a 48 alunos divididos em turnos, manhã tarde e noite. As aulas são gratuitas e oferecidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Itapeva (Semic).

De acordo com o secretário municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Itapeva, o curso de costura é um dos mais requisitados e as listas de espera para o próximo ano já estão completas. Muitos homens e mulheres estão enxergando na costura uma oportunidade para

trabalhar em casa, ou começar uma pequena confecção. O secretário conta ainda, que as novas empresas que estão procurando mão de obra em Itapeva estão animando os alunos. Aqui no Distrito Industrial, temos empresas aguardando esses alunos terminarem a capacitação para contratar os melhores, afirma.

Os alunos serão orientados pela instrutora Maria Adalgiza, que garante que o curso forma bons profissionais. As alunas são aplicadas, demonstram interesse. Adalgiza conta ainda que a

**Curso de costura é um dos mais requisitados na Sedec**

demanda por costureiras qualificadas para trabalhar em empresas da área de confecção é crescente em Itapeva. Nossa intenção é garantir que as alunas adquiram

conhecimentos suficientes e possam conquistar o mercado de trabalho, ressalta.

Quem tiver interesse em participar da capacitação, pode deixar o nome na lista de espera. A procura pelo curso é muito grande, por isso, é importante deixar o nome na lista e aguardar a abertura de novas oportunidades, finaliza.

**Outros cursos** - A Prefeitura de Itapeva também oferece vagas para cursos gratuitos de Modelista de Roupas, Pedreiro Assentador, Pedreiro Revestidor, Eletricista Instalador Residencial,

Instalador de Drywall e Alvenaria Estrutural. As aulas serão ministradas na Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Desenvolvimento.

**Alunos saem dos cursos e para atuar em empresas da cidade**

### Educação abre inscrições para o Proinfo

Começam segunda-feira, 08 de julho e seguem até o dia 12, as inscrições para o curso Proinfo Integrado destinado aos profissionais do Quadro do Magistério da rede municipal da Educação de Itapeva.

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM), situado no Calçadão Dr. Pinheiro, s/n - Centro, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

Neste semestre será oferecida a Formação dos Módulos I e III devido à carga horária.

De acordo com os responsáveis, um módulo não é pré-requisito para realizar outro, assim os que tiverem interesse podem realizar qualquer um dos módulos.

O módulo I ~ Introdução à Educação Digital - será realizado das 8h30 às 10h30, as terças-feiras e das 14h às 16h às quartas. Já o módulo III ~ Elaboração de Projetos acontecerá das 18h30 às 20h30 as terças e quartas-feiras.

O programa - O Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo, criado em 9 de abril de 1997 pelo Ministério da Educação, tem por objetivo promover o uso da Telemática como ferramenta de enriquecimento pedagógico no ensino público fundamental e médio. Seu funcionamento se dá de forma descentralizada, cujo trabalho principal é introduzir as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) nas escolas públicas, além de articular os esforços e as ações desenvolvidas no setor sob sua jurisdição, em especial as ações dos Núcleos de Tecnologia Educacional (NTE). Informações: (15) 3524-1319.

## Projeto Viagem do Saber mostra riquezas culturais de Itapeva

Dar aos estudantes a oportunidade de conhecer a história da cidade de Itapeva. Foi pensando assim que a Prefeitura, numa parceria entre as secretarias municipais de Educação e de Cultura, criou a Viagem do Saber, um city tour que percorre os principais pontos turísticos da cidade levando alunos das 4<sup>as</sup> e 7<sup>as</sup> séries da Rede Municipal de Ensino.

Em março deste ano, uma viagem já foi realizada. No ônibus foram o prefeito, secretários e profissionais da Educação, além da equipe da Secretaria de Cultura e Turismo. Nesta segunda-feira, dia 8 de agosto, o ônibus vai levar vereadores, secretários municipais e a imprensa local para conhecer o projeto.

Os passageiros sairão em frente à Câmara Municipal e passarão pela Capela Nossa Senhora do Carmo, Escola Municipal Cel. Acácio Piedade, Fazenda Pilão d'gua e trilha, encerrando o roteiro no Auditório Pilão d'gua.

Segundo o prefeito de Itapeva, uma das muitas vantagens do projeto é aproximar as crianças e os jovens da história da sua própria cidade.

O secretário de Cultura e Turismo de Itapeva, a ideia do Viagem do Saber nasceu dentro de um amplo programa de Educação Patrimonial. O nosso objetivo é buscar o vínculo das crianças com a sua história e fortalecer os laços de cidadania, diz.

Para a secretária municipal de Educação de Itapeva, os alunos aprenderão a valorizar a cidade e passarão a se reconhecer nas suas próprias raízes e construir sua identidade cultural.

## Profissionais de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Itapeva participaram da Ação de Política Pública de Formação Continuada

Alene Santos



As profissionais de Educação Ednia, Edna e Daniele durante o encontro realizado na Fait

## Profissionais participam de capacitação para atuar na Educação Infantil

**D**urante os dias 27 e 28 de julho 450 profissionais de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Itapeva participaram da Ação de Política Pública de Formação Continuada realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadora Geral de Educação Infantil.

O objetivo foi de refletir o conceito de infância e avançar no atendimento de qualidade, considerando o desenvolvimento social por meio da educação.

O encontro aconteceu no auditório da Fait, no próprio município, e reuniu Auxiliares de Desenvolvimento Infantil ~ ADI s, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Diretores, Supervisores e Assistentes Técnico Pedagógico ~ ATP s.

A secretária municipal da Edu-

cação de Itapeva e Andrei Alberto Müzel, coordenador geral de Educação Infantil discutiram os temas Concepção e princípio de Educação Infantil, Perfil de Educador da Infância e Ações dos Programas para o Desenvolvimento da Educação Infantil em Itapeva. Patrícia Sguário, nutricionista da rede, falou sobre o Programa Promoção da Alimentação Saudável e Atenção Nutricional nas Escolas Municipais. Ainda houve apresentações culturais da Academia de Dança da ACM e do Grupo Corpo em Rua.

De acordo com Andrei, os temas foram selecionados após análise do quadro profissional da Educação Infantil do município, diante de sua proposta de gestão.

Para ele, essa formação permite aos profissionais reafirmar e também inovar ações da sua prá-

tica com a criança. Todos os envolvidos em processo de formação continuada assumem como responsabilidade profissional transformar essas fundamentações em prática, que na Educação Infantil voltam-se ao brincar, aos tempos e espaços, ao currículo, a avaliação e as demais práticas dessa etapa de ensino, declarou.

Esse tipo de formação acontece no município três vezes por ano. A última delas acontece em forma de seminário para apresentar as ações desenvolvidas em Educação Infantil com base no seu planejamento. É preciso destacar que a Política Pública de Formação Continuada, que contempla o avanço das práticas profissionais, é um direito dos Educadores e um investimento indispensável no campo educacional, finalizou.

# Hepatite, você sabe se tem?

Secretaria Municipal de Saúde tem levado orientação à população de Itapeva

**D**urante as últimas semanas, a Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva realizou ações educativas sobre as Hepatites Virais, promovendo palestras nas Unidades Básicas de Saúde, orientando a população quanto à evolução silenciosa das hepatites virais B e C.

Sem sinais ou sintomas, essa doença pode evoluir para cirrose hepática e câncer, quando não diagnosticada e tratada precocemente. A realização das sorologias de triagem é muito importante para a busca ativa dos casos, em especial para as populações mais vulneráveis, e que fazem parte grupo de risco, como crianças, adolescentes menores de 20 anos; profissionais da saúde; profissionais do sexo, manicures e tatuadores; coletores de lixo; portadores de hepatite C; portadores de DST; entre outros.

A hepatite B é a única DST que pode ser prevenida com vacinação, e que está disponível pelo SUS. A vacina, após administração do esquema completo, composto por três doses, induz imunidade em 90 a 95% dos casos. Não podemos deixar de esclarecer a po-



Reprodução

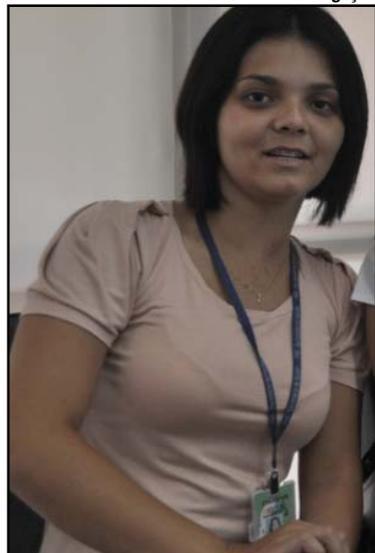
## Alimentos devem ser lavados antes de serem consumidos

pulação sobre a importância da prevenção e do diagnóstico das hepatites virais. Quem se vacinou contra a Hepatite B também está imunizado contra a Hepatite D, explica Kely Keiko, do setor de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal da Saúde.

Desde o início da intensificação das vacinas, iniciadas em julho deste ano, houve aumento consi-

derável pela procura de informação nos postos de saúde de Itapeva. As unidades realizaram também a busca ativa de pacientes com a finalidade de identificar casos da Hepatite Viral e, desta forma, encaminhar para tratamento as pessoas infectadas. Segundo Kely Keiko, a rede de atendimento do SUS faz vacina constantemente para pessoas que pertencem ao grupo de risco.

Divulgação



**Kely Keiko, do setor de Vigilância Epidemiológica**

## Como evitar as Hepatites A e E

- Utilize água tratada e lave bem os alimentos. Essas são as melhores formas de prevenir as hepatites A e E.
- Lave as mãos antes de comer e depois de ir ao banheiro.
- Beba água filtrada ou fervida.
- Lave bem os alimentos, frutas, verduras e legumes, principalmente quando for comê-los crus.
- Cozinhe bem mariscos e frutos do mar.

## Como evitar Hepatites B, C e D

- Não compartilhe agulhas e seringas e equipamentos para drogas.
- Não use lâminas de barbear ou de depilar de outras pessoas.
- Use seus próprios instrumentos de manicure e pedicure.
- Exija materiais esterilizados ou descartáveis em estúdios de tatuagens, serviços de saúde, etc .
- Use sempre camisinha.

## Cipa participa de treinamento sobre segurança no trabalho

Representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) da Prefeitura de Itapeva participaram de treinamento sobre segurança do trabalho. A capacitação foi realizada durante os dias 03, 04 e 05 de agosto no Núcleo de Tecnologia Municipal. As aulas teóricas foram ministradas pelo técnico de Segurança do Trabalho e Chefe de Divisão de Assistência a Saúde e Segurança do Trabalhador Elizeu da Cunha Souza.

Além da definição das atribuições da Cipa e dos membros da Comissão, foram explanadas noções de prevenção a incêndios, primeiro socorros, prevenção a drogas, dentre outros assuntos referentes a segurança do servidor público em ambiente de trabalho.

A Cipa desenvolverá durante a gestão, ações para beneficiar servidores públicos municipais, especialmente os que atuam em áreas insalubres como a coleta de lixo, a limpeza urbana e os operadores de máquinas em geral. A criação da Comissão atende a Norma Regulamentadora (NR) 5, aprovada pela Portaria n 3.214 de 1978 e baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Bárbara Laranja



**Servidores públicos municipais participaram da capacitação**

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/11

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Itapeva, referente ao exercício de 2008.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara APROVOU e ela PROMULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapeva, referente ao exercício de 2008, em acordo com o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC- 001803/026/08.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 3 de maio de 2011.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal da Saúde

Resolução nº 086, de dia Vinte e Três de Maio de 2.011.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde, em sua Décima Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e três de maio de 2.011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.152, de 29 de dezembro de 2.010.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva.

Objetivos: a avaliação dos resultados alcançados na Programação Anual de Saúde em 2.010 pelas ações da Secretaria Municipal da Saúde, bem como ser subsídio ao planejamento de 2.011 e a prestação de contas à sociedade. Ele compõe o conjunto de ferramentas de gestão do SUS no município, juntamente com o Pacto pela Saúde, Plano Municipal de Saúde 2.010/2.013, Programação Anual de Saúde – 2.010 e Termo de Compromisso de Gestão (Homologado pela Portaria nº 155 de 25 de Janeiro de 2.008)

Cintia Albuquerque Zambianco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marco André Ferreira D'Oliveira
Secretario Municipal da Saúde

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito de Itapeva

Homologamos a Resolução CMS Nº 086 de Vinte e Três de Maio de 2.011.

Conselho Municipal da Saúde

Resolução nº 087, de dia Trinta e Um de Maio de 2.011.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde, em sua Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia trinta e um de maio de 2.011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.152, de 29 de dezembro de 2.010.

RESOLVE:

Aprovar a realização do Curso Introdutório do Programa Saúde da Família nas Unidades de Saúde e recursos financeiros para o mesmo, conforme preconiza a Portaria 648/GM de 28 de Março de 2.006.

Cintia Albuquerque Zambianco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marco André Ferreira D'Oliveira
Secretario Municipal da Saúde

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito de Itapeva

Homologamos a Resolução CMS Nº 087 de Trinta e Um de Maio de 2.011.

Conselho Municipal da Saúde
Resolução nº 088, de dia Trinta e Um de Maio de 2.011.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde, em sua Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia trinta e um de maio de 2.011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.152, de 29 de dezembro de 2.010.

RESOLVE:

Formar Comissão Organizadora para III Conferência Municipal de Saúde conforme preconiza o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 56.913 de 07 de Abril de 2.011.

Sendo eleito os seguintes conselheiros:

Usuários:
Jorge Adrian Sanchez Espíndola
Adriana Mara Melo Almeida Abreu

Trabalhadores:
Igor Nunes de Oliveira
Célia Maria Rodrigues Moreira Santos

Gestores:
Eliana Corrêa Prestes
Valdicrei Francisco de Lima

Cintia Albuquerque Zambianco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marco André Ferreira D'Oliveira
Secretario Municipal da Saúde

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito de Itapeva

Homologamos a Resolução CMS Nº 088 de Trinta e Um de Maio de 2.011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0109/11. EVA ELENA DE OLIVEIRA, RG 8.202.661, PEB I - APOSENTADA, com sede na EM PROF. HÉLIO DE MORAIS, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com a função de ADI, junto à EMEI PROFª. JALILE ABDALLA BUHRER, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 8 de agosto de 2011.

Miriam Marlene Schmidt Saldanha
Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa
Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart
Comissão de Atribuição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Editais de: - Pregão Presencial 85, 87 e 88 e Pregão Eletrônico nº 86/2011
Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº 85/11
Pregão Presencial Nº 85/2011 do tipo Menor Preço; OBJETO: Aquisição de materiais de construção para Praça de Esportes do Jardim Bela Vista Convênio firmado com a CEF contrato nº 0300134 - Continua na página 9

Continuação da página 8

51, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Credenciamento, início às 14:00 horas do dia 18/08/2.011. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), Informações [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva - SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de agosto de 2.011.  
PAULO SEBASTIÃO DAIDONE – Pregoeiro

**Pregão Eletrônico Nº 86/2011**

**Pregão Eletrônico Nº 86/11 do tipo Menor Preço; OBJETO: Aquisição de Medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 09/08/2011; Abertura das Propostas às 10:00 horas do dia 18/08/2011. Início da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09:00 horas do dia 23/08/2011. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). Informações [elzi@itapeva.sp.gov.br](mailto:elzi@itapeva.sp.gov.br) - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de agosto de 2011.  
ELZI C. MACIEL – Chefe de Editais e Contratos

**Pregão Presencial Nº 87/11**

**Pregão Presencial Nº 87/2011 do tipo Menor Preço; OBJETO: aquisição de material de construção para o Centro de Distribuição de Alimentos – Cozinha Comunitária, Convênio firmado com a CEF contrato nº 274.560-53/2008**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Credenciamento, início às 09:00 horas do dia 18/08/2.011. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), Informações [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou [isidoro@itapeva.sp.gov.br](mailto:isidoro@itapeva.sp.gov.br) - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de agosto de 2011.  
ISIDORO CAMARGO JUNIOR – Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 88/11**

**Pregão Presencial Nº 88/2011 do tipo Menor Preço; OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades de diversas secretarias Municipais. Credenciamento, início às 09:00 horas do dia 19/08/2.011. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), Informações [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva - SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de agosto de 2.011.  
PAULO SEBASTIÃO DAIDONE – Pregoeiro

Edital de: - Pregão Presencial 89/2011

Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação:

**Pregão Presencial Nº 89/2011**

**Pregão Presencial Nº 89/11 do tipo Menor Preço – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção** – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Credenciamento início às 14:30 horas do dia 19/08/2.011. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). Informações [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de agosto de 2011.  
PAULO SEBASTIÃO DAIDONE – Pregoeiro

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 711**

Processo nº: 7048/2011  
Autuado: PEDRO SIMÃO FRUTUOSO ANTUNES ME  
CNPJ: 07.644.480/0001-72  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 616 - Vila Nova - Itapeva/SP  
Infração: Descumprimento das Obrigações Acessórias em Relação à TIAF 121/2011  
Lei 1102/97 - Artigo 126 - Letra X  
Valor: R\$ 154,14 (cento e cinquenta e quatro reais e catorze centavos)

Prazo para interpor recurso: 20 dias

Prazo para pagamento com 30% de desconto: 30 dias

**NOTIFICAÇÃO Nº 21084**

Processo nº: 7048/2011

Notificado: PEDRO SIMÃO FRUTUOSO ANTUNES ME

CNPJ: 07.644.480/0001-72

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 616 - Vila Nova - Itapeva/SP

Providenciar: os documentos solicitados na TIAF nº 121/2011

Lei 1102/97 - Artigo 31

Prazo para apresentar documentos: 20 dias

**Talita Vitorino J. F. Almeida**  
Fiscal de Tributos

**Renato de Souza Leme**  
Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 06/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2010)** para o cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2011 (edição 474) e 12 de março de 2011 (edição 478) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 12 de março de 2011 (edição 478), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

**O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
  - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
  - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
10. Documento de inscrição no PIS e PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);

Continua na página 10

Continuação da página 9

- 13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
- 14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
- 15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
- 16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
- 17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

**Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.**

**CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DATA: 12 de agosto de 2011 (sexta-feira)**  
**HORÁRIO: 09 h**  
 118º lugar: TALEs RODRIGUES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de agosto de 2011.

**Luiz Antonio Hussne Cavani**  
**Prefeito**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 14/2011-RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **PSICÓLOGO (CASA TRANSITÓRIA) E ENFERMEIRO** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

**Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.**

**CARGO: PSICÓLOGO (CASA TRANSITÓRIA)**  
**DATA: 20 de junho de 2011 (segunda-feira)**  
**HORÁRIO: 09 h**  
 4º lugar: MICHELE AIRES LANZA

**Onde-se lê:**  
**CARGO: ENFERMEIRO**  
**DATA: 20 de junho de 2011 (segunda-feira)**  
**HORÁRIO: 09 h**  
 40º lugar: AMANDA MORON DORDETTI  
 41º lugar: JULIANA MARIA BOVOLENTA SANTAREM

**Leia-se**

**CARGO: ENFERMEIRO**  
**DATA: 20 de junho de 2011 (segunda-feira)**  
**HORÁRIO: 09 h**  
 40º lugar: AMANDA MORON DORDETTI  
 41º lugar: JULIANA MARIA BOVOLENTA SANTAREM

**DATA: 12 de agosto de 2011 (sexta-feira)**  
**HORÁRIO: 09 h**  
 42º lugar: ADRIELI DE ASSIS PATRIARCA

43º lugar: JOSIANE RODRIGUES MARQUES

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de agosto de 2011.

**Luiz Antonio Hussne Cavani**  
**Prefeito**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 06/2011** para a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA E MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA**, (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 04 de junho de 2011 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de julho de 2011, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

**O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTEs DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE FUNÇÕES do Edital de Abertura do Processo Seletivo, conforme exigência da função;
  - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
  - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício da função, se for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
10. Documento de inscrição no PIS (retirar extrato na Caixa) e PASEP (retirar extrato no Banco Brasil);
11. Comprovante de residência (luz ou telefone);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos **menores de seis anos** de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);

**Continua na página 11**

Continuação da página 10

**Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.**

**FUNÇÃO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

**DATA: 12 de agosto de 2011 (sexta-feira)**

**HORÁRIO: 09 h 30min.**

1º lugar: Joaquim Felipe Benevides

2º lugar: Peter Antunes Moreira

3º lugar: José Jucelino dos Santos

**FUNÇÃO: OPERADOR RETROESCAVADEIRA**

**DATA: 12 de agosto de 2011 (sexta-feira)**

**HORÁRIO: 09 h 30min.**

1º lugar: José Feliciano da Silva

**FUNÇÃO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

**DATA: 12 de agosto de 2011 (sexta-feira)**

**HORÁRIO: 09 h 30min.**

1º lugar: José de Barros

**HORÁRIO: 10 h**

2º lugar: Antonio Luiz de Oliveira

**FUNÇÃO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA**

**DATA: 12 de agosto de 2011 (sexta-feira)**

**HORÁRIO: 10 h**

1º lugar: Joaquim Onizete de Oliveira

**FUNÇÃO: MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA**

**DATA: 12 de agosto de 2011 (sexta-feira)**

**HORÁRIO: 10h**

1º lugar: Marcel Roberto Pinto

2º lugar: Leonil de Proença

3º lugar: Elias Fernando Almeida Barros

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de agosto de 2011.

**Luiz Antonio Hussne Cavani**  
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

**DECRETO N.º 7.125, DE 29 DE JULHO DE 2011**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
<b>13.01.00</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS</b>	
836/3.3.90.39.00 26.782 - 5012/2294 Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 110 0000	5012 - GESTÃO POLÍTICA DE TRANSPORTES E SERV. RURAIS - Manutenção dos serviços de transportes - Outras despesas correntes	R\$ 30.000,00
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>13.02.00</b>	<b>SISTEMA VIÁRIO RURAL</b>	
852/3.3.90.30.00 26.782 - 5013/2295 Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 110 0000	5013 - INFRAESTRUTURA DE SERV. ROD. - Manutenção e conservação de estradas - Outras despesas correntes	R\$ 40.000,00
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.01.00</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS</b>	
899/3.3.90.47.00 15.452 - 5011/2293 Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 110 0000	5011 - SERV. URBANOS N. CONTEMPLADOS P/ PROGRAMAS ESPECÍFICOS - Manutenção dos serviços urbanos não contemplados em programas especificados - Outras despesas correntes	R\$ 20.000,00
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.05.00</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PCAS E ÁREA DE LAZER</b>	
981/4.4.90.51.00 15.451 - 5002/1035 Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 100 0008	5002 - CIDADE BONITA - Instalação de iluminação pública - Investimentos	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso arrecadação a verificar no presente exercício, referente às Receitas Próprias do Município, objetivando custear as despesas com diversas do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de julho de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**DECRETO N.º 7.126, DE 29 DE JULHO DE 2011**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.223, de 7 de junho de 2011.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.223, de 7 de junho de 2011;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Orçamento	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Cat. Econômica	4.4.90.51.00	Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	1006	Construção de Unidade do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	262 0000	Educação - Fundeb - Outros
N.º da Despesa		674
Valor do Crédito Solicitado		R\$ 100.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de julho de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**DECRETO N.º 7.127, DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

**DISPÕE** sobre a criação de Ponto de Táxi n.º 19 na rua Rui Barbosa, Centro, neste Município de Itapeva/SP.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 2.291/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 1.987, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de Itapeva, com alteração trazida pela Lei n.º 2.812, de 9 de outubro de 2008, especialmente o estabelecido nos artigos 19 e 20; **CONSIDERANDO** a necessidade de instalação de um Ponto de Táxi na região central deste Município de Itapeva/SP, visando melhor atender à população residente no local e àqueles pedestres que por lá transitam;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criado o Ponto de Táxi n.º 19 na rua Rui Barbosa, próximo ao n.º 494, do lado esquerdo da via sentido bairro-centro, localizada no Centro, neste Município de Itapeva/SP, com permissão de vaga para 4 (quatro) veículos.

Parágrafo único. A permissão para exploração do Ponto de Táxi criado no *caput* deste artigo, será concedida na forma da legislação específica que regulamenta a matéria, sendo rotativo aos táxis já cadastrados nos Pontos n.º 01, 02 e 03 deste Município de Itapeva/SP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**DECRETO N.º 7.128, DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

**DISPÕE** sobre a criação de Ponto de Táxi n.º 21 na Avenida Vaticano, Jardim Europa, neste Município de Itapeva/SP.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 836/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 1.987, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de Itapeva, com alteração trazida pela Lei n.º 2.812, de 9 de outubro de 2008, especialmente o estabelecido nos artigos 19 e 20;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação de um Ponto de Táxi nas proximidades das novas instalações da Câmara Legislativa Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e da Guarda Civil Municipal, visando melhor atender à população residente no local e àqueles pedestres que por lá transitam;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criado o Ponto de Táxi n.º 21 na Avenida Vaticano, próximo ao n.º 903, do lado direito da via sentido bairro-centro, localizada no Jardim Maringá, neste Município de Itapeva/SP, com permissão de vaga para 1 (um) veículo.

Parágrafo único. A permissão para exploração do Ponto de Táxi criado no *caput* deste artigo, será concedida na forma da legislação específica que regulamenta a matéria.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 80, de 20 de agosto de 1982.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JUNIOR**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 7.129, DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

**DISPÕE** sobre a criação de Ponto de Táxi n.º 22 no Bairro dos Nunes, neste Município de Itapeva/SP.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 2.036/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 1.987, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de Itapeva, com alteração trazida pela Lei n.º 2.812, de 9 de outubro de 2008, especialmente o estabelecido nos artigos 19 e 20;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação de um Ponto de Táxi no Bairro dos Nunes, deste Município de Itapeva/SP, visando melhor atender à população residente no local e àqueles pedestres que por lá transitam;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criado Ponto de Táxi n.º 22 no Bairro dos Nunes, neste Município de Itapeva/SP, com permissão de vaga para 1 (um) veículo.

Parágrafo único. A permissão para exploração do Ponto de Táxi criado no *caput* deste artigo, será concedida na forma da legislação específica que regulamenta a matéria.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 2.665, de 19 de março de 1996.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JUNIOR**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 7.130, DE 3 DE AGOSTO DE 2011**

**DISPÕE** sobre a extinção de Pontos de Táxi deste Município de Itapeva/SP.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício n.º 06/2011, expedido em 5 de abril, pela Secretaria Municipal de Defesa Social;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 1.987, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de Itapeva, com alteração trazida pela Lei n.º 2.812, de 9 de outubro de 2008, especialmente o estabelecido nos artigos 19 e 20;

**CONSIDERANDO** que, por circunstâncias diversas, com o passar dos anos, alguns Pontos de Táxi deixaram de funcionar com efetividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regularizar a desativação dos

Pontos de Táxi que não mais funcionam;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam extintos os seguintes Pontos de Táxi deste Município de Itapeva/SP:

I – Ponto de Táxi n.º 06 – Av. Cândido Rodrigues e Taquari-vaí;

II – Ponto de Táxi n.º 11 – Vila Isabel;

III – Ponto de Táxi n.º 12 – Distrito da Campina do Veado;

IV – Ponto de Táxi n.º 13 – Conjunto Residencial Presidente Médici;

V – Ponto de Táxi n.º 14 – Bairro da Chapada;

VI – Ponto de Táxi n.º 17 – Bairro Mato Dentro;

VII – Ponto de Táxi n.º 20 – Jardim Maringá;

VIII – Ponto de Táxi n.º 23 – Alameda Toledo Ribas;

IX – Ponto de Táxi n.º 24 – Avenida Cândido Rodrigues;

X – Ponto de Táxi n.º 25 – Bairro Moranga;

XI – Ponto de Táxi n.º 27 – Conjunto Residencial Luiz de Campos Faria (INOCOOP) e Jardim Pôr-do-Sol;

XII – Ponto de Táxi n.º 33 – Fazenda Pirituba – Agrovila I;

XIII – Ponto de Táxi n.º 37 – Avenida Castelo Branco;

XIV – Ponto de Táxi n.º 38 – Bairro do Jaó;

XV – Ponto de Táxi n.º 40 – Bairro das Pedras;

XVI – Ponto de Táxi n.º 41 – Bairro Taquaral;

XVII – Ponto de Táxi n.º 42 – Bairro Betânia;

XVIII – Ponto de Táxi n.º 45 – Jardim Grajaú.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos seguintes:

I - Decreto Municipal n.º 49, de 19 de fevereiro de 1973;

II - Decreto Municipal n.º 94, de 30 de outubro de 1975;

III - Decreto Municipal n.º 86, de 7 de novembro de 1979;

IV - Decreto Municipal n.º 101, de 13 de dezembro de 1979;

V - Decreto Municipal n.º 12, de 14 de fevereiro de 1980;

VI - Decreto Municipal n.º 33, de 2 de junho de 1980;

VII - Decreto Municipal n.º 81, de 10 de dezembro de 1980;

VIII - Decreto Municipal n.º 25, de 20 de março de 1981;

IX - Decreto Municipal n.º 39, de 8 de maio de 1981;

X - Decreto Municipal n.º 49, de 10 de junho de 1981;

XI - Decreto Municipal n.º 46, de 25 de maio de 1982;

XII - Decreto Municipal n.º 83, de 26 de agosto de 1982;

XIII - Decreto Municipal n.º 85, de 26 de agosto de 1982;

XIV - Decreto Municipal n.º 87, de 26 de agosto de 1982;

XV - Decreto Municipal n.º 102, de 23 de setembro de 1982;

XVI - Decreto Municipal n.º 105, de 27 de setembro de 1982;

XVII - Decreto Municipal n.º 3, de 3 de janeiro de 1983;

XVIII - Decreto Municipal n.º

849, de 18 de outubro de 1988;

XIX - Decreto Municipal n.º 1.136, de 2 de janeiro de 1990;

XX - Decreto Municipal n.º 1.653, de 31 de março de 1992;

XXI - Decreto Municipal n.º 2.606, de 26 de outubro de 1995;

XXII - Decreto Municipal n.º 2.666, de 20 de março de 1996;

XXIII - Decreto Municipal n.º 2.668, de 26 de março de 1996;

XXIV - Decreto Municipal n.º

3.312, de 24 de novembro de 1997;

XXV - Decreto Municipal n.º

5.158, de 21 de outubro de 2003;

XXVI - Decreto Municipal n.º 5.407, de 8 de dezembro de 2004;

XXVII - Decreto Municipal n.º

6.574, de 5 de março de 2009.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JUNIOR**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 7.131, DE 4 DE AGOSTO DE 2011**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional R\$ 180.930,55 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Continua na página 13

## Continuação da página 12

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
194/3.3.90.30.00	1003 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$	7.890,00
10.302 - 1003/2014	- Atendimento médico em especialidades		
Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 310 0000	- Outras despesas correntes		
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
298/3.3.90.93.00	1009 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	R\$	130.726,56
10.301 - 1009/2039	- Manutenção dos serviços administrativos		
Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 310 0000	- Outras despesas correntes		
07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1199/4.4.90.52.00	1003 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$	27.313,99
10.302 - 1003/2014	- Atendimento médico em especialidades		
Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 310 0000	- Investimentos		
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		
16.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1033/4.4.90.51.00	5015 - CONSERVAÇÃO DE PÇAS, GUITAS E SARJETAS	R\$	15.000,00
15.452 - 5015/2171	- Conservação de pças, parques e jardins		
Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 110 0000	- Investimentos		

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
105/3.1.90.04.00	1009 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	R\$	130.726,56
10.301 - 1009/2039	- Manutenção dos serviços administrativos		
Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 310 0000	- Pessoal e encargos sociais		
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
184/3.3.90.30.00	1001 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	35.203,99
10.301 - 1011/2001	- Atendimento em clínicas básicas nas unidades		
Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 310 0000	- Outras despesas correntes		
06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
92/3.3.90.39.00	7008 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	R\$	15.000,00
04.123 - 7001/2283	- Manutenção da secretaria de Finanças		
Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 110 0000	- Outras despesas correntes		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 7.132, DE 4 DE AGOSTO DE 2011**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA		
1200/4.4.90.61.00	2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	R\$	300.000,00
12.361 - 2008/1006	- Funcionamento do Ensino Fundamental		
Fonte de Recursos 01 Cód. Adic. 220 0000	- Investimentos		

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Recurso Próprio, para complemento da aplicação no ensino, limite obrigatório mínimo de 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 7.133, DE 5 DE AGOSTO DE 2011**

**DECLARA** de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel urbano que especifica.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, XXIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o Município necessita utilizar-se de uma área, com

finalidade urbana, para a duplicação da Avenida Kazumi Yoshimura; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal tem o dever de promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do estabelecido no artigo 30, VIII, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 2.074/2011;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de interesse social, para a duplicação de via pública, com finalidade urbana, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma gleba de terras, sem benfeitorias edificadas, com área de 2.152,01 m², de propriedade da Associação Cristã de Moços de Itapeva, situada na Avenida Kazumi Yoshimura, n.º 1.250, neste Município de Itapeva/SP, cuja Matrícula está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 7.733 do Livro n.º 2-AO, com as seguintes medidas e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O memorial está descrito no sentido horário e inicia-se no marco M-1 e segue em direção ao marco M-2 no azimute de 79°24'29" em uma distância de 49,40m, confrontando com ACM; no marco M-2, deflete à esquerda e segue em direção M-3 no azimute de 61°27'32" em uma distância de 15,08m, confrontando com ACM; do marco M-3 segue em direção ao marco M-4 no azimute de 49°46'18" em uma distância de 14,85m, confrontando com ACM; do marco M-4 segue em direção ao marco M-5 no azimute de 37°30'56" em uma distância de 13,29m, confrontando com ACM; do marco M-5 segue em direção ao marco M-6 no azimute de 26°43'22" em uma distância de 16,45m, confrontando com ACM; do marco M-6 segue em direção ao marco M-7 no azimute de 33°37'09" em uma distância de 18,15m, confrontando com ACM; no marco M-7 deflete à direita e segue em direção ao marco M-8 no azimute de 47°59'13" em uma distância de 31,77m, confrontando com ACM; do marco M-8 segue em direção ao marco M-9 no azimute de 50°58'39" em uma distância de 33,05m, confrontando com ACM; do marco M-9 segue em direção ao marco M-10 no azimute de 61°04'34" em uma distância de 32,10m, confrontando com ACM; do marco M-10 segue em direção ao marco M-11 no azimute de 68°35'37" em uma distância de 42,76m, confrontando com ACM; no marco M-11, deflete à direita e segue em direção ao marco M-12 no azimute de 164°41'27" em uma distância de 9,12m, confrontando com Kazumi Yoshimura; no marco M-12, deflete à direita e segue em direção ao marco M-13 no azimute de 244°36'25" em uma distância de 9,75m, confrontando com Kazumi Yoshimura; do marco M-13 segue em direção ao marco M-14 no azimute de 250°21'30" em uma distância de 31,37m, confrontando com Kazumi Yoshimura; do marco M-14 segue em direção ao marco M-15 no azimute de 240°51'09" em uma distância de 31,60m, confrontando com Kazumi Yoshimura; do marco M-15 segue em direção ao marco M-16 no azimute de 231°52'49" em uma distância de 56,89m, confrontando com Kazumi Yoshimura; no marco M-16 deflete à esquerda e segue em direção ao marco M-17 no azimute de 209°23'18" em uma distância de 38,36m, confrontando com Kazumi Yoshimura; do marco M-17 segue em direção ao marco M-18 no azimute de 217°43'10" em uma distância de 15,54m, confrontando com Kazumi Yoshimura; do marco M-18 segue em direção ao marco M-19, no azimute de 230°13'59" em uma distância de 17,44m, confrontando com Kazumi Yoshimura; no marco M-19, deflete à direita e segue em direção ao marco M-20 no azimute de 251°16'47" em uma distância de 23,40m, confrontando com Kazumi Yoshimura; do marco M-20 segue em direção ao marco M-1 no azimute de 268°47'40" em uma distância de 44,11m, confrontando com Kazumi Yoshimura, perfazendo uma área total de 2152,01 metros quadrados.

**Art. 2º** A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Itapeva, acordos, termos e escrituras.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 7.134, DE 5 DE AGOSTO DE 2011**

**DECLARA** de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel urbano que especifica.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, XXIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município necessita utilizar-se de uma área, com finalidade urbana, para a instalação de uma unidade da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal tem o dever de manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; nos termos do estabelecido no artigo 30, VI, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro 2006;

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 2.074/2011;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de interesse social, para a instalação de uma unidade da rede pública de ensino, com finalidade urbana, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma gleba de terras com área de 1.441,61 m², com benfeitorias edificadas de 487,28m² de área construída, de propriedade da Associação Cristã de Moços de Itapeva, situada na Praça Sinharinha Pimentel, n.º 143, Centro, neste Município de Itapeva/SP, cuja Transcrição está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 29.840 às fls. 291 do Livro n.º 3-BF, com as seguintes medidas e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel:** Terreno Urbano

**Propriedade:** EMEI - Profº Antonio José Belézia

**Objetivo:** Locação / Mensuração

**Proprietário:** ACM - Associação Cristã de Moços de Itapeva

**Município:** Itapeva

**Comarca:** Itapeva - **U.F.:** SP

**Área:** 0,1442 há - **Perímetro:** 179,78 m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.345.776,37m** e **E 716.370,45m**; deste, segue confrontando com a **Praça Sinharinha Pimentel**, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°38'01" e 5,36 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.345.776,03m** e **E 716.375,80m**; 181°37'09" e 58,71 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.345.717,34m** e **E 716.374,14m**; 220°06'16" e 6,67 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.345.712,23m** e **E 716.369,84m**; 264°34'59" e 5,39 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.345.711,72m** e **E 716.364,47m**; 357°26'02" e 0,60 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.345.712,32m** e **E 716.364,44m**; 263°43'54" e 26,38 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.345.709,44m** e **E 716.338,23m**; 324°10'13" e 4,37 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.345.712,98m** e **E 716.335,67m**; deste, segue confrontando com a **Rua Ricardo Watherly**, com o seguinte azimute e distância: 28°45'13" e 72,30 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, **Fuso - 22**, tendo como **Datum o SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Itapeva, acordos, termos e escrituras.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**ATO N.º 037 / 2011**

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes do Processo n.º 001/11;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**Prefeito Municipal**

**Anexo**

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	2014	ATENDIMENTO MÉDICO EM ESPECIALIDADES	1199	4.4.90.52.00	1	310 0000	0,01
09.03.00	12.361	2008	1006	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	1200	4.4.90.61.00	1	220 0000	0,01
<b>TOTAL ACRÉSCIMO</b>									<b>0,01</b>

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.302	1003	2014	ATENDIMENTO MÉDICO EM ESPECIALIDADES	1174	4.4.90.52.00	95	300 0098	0,01
09.03.00	12.361	2008	1006	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	692	4.4.90.61.00	2	262 0000	0,01
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>									<b>0,02</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2011**

Processo n.º 8.056/2011

Pregão Presencial n.º 064/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: ZAMAGÁZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: aquisição de Gás GLP (13 kg) e Gás GLP (45 kg)

VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua Publicação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

Unid.	Descrição	Marca	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
Unid.	Gás GLP (13 Kg)	Ultragaz	528	R\$ 34,90	R\$ 18.427,20
Unid.	Gás GLP (45 Kg)	Ultragaz	936	R\$ 135,00	R\$ 126.360,00
VALOR TOTAL - R\$ 144.787,20 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).					

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2011.

**CONTRATO N.º 249/ 2011**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071 / 2011

PROCESSO N.º 8.450/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Concreteira Sul Ltda - EPP

OBJETO: fornecimento de Concreto Usinado com FCK 15 Mpa e FCK 20 Mpa, para confecção de "calçadas e guias" em diversas ruas do município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

VALOR: R\$ 69.780,00 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Pedido de Compras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0949/14.03.00-4.4.90.51.00.17.512.5006.1046-01-1100000 e 0970/14.04.00- 4.4.90.51.00.15.451.5003.1038-01-1100000 do orçamento do exercício de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2011.

**CONTRATO N.º 250/ 2011**

CONVITE N.º 073 / 2011

PROCESSO N.º 7.403/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Casa das Tintas Itapeva Ltda

OBJETO: fornecimento de Tintas e Insumos para Conclusão das Obras nas Unidades Escolares Municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação

VALOR: R\$ 70.698,10 (setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: será de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão do Pedido de Compras

Continua na página 15

## Continuação da página 14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 673/09.03.00 - 4.4.90.51.00- 12- 361. 2008. 1006 e 676/09.03.00-4.4.90.51.00-12- 365.2008.1008, do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2011.

**CONTRATO N.º 254/ 2011**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2011

PROCESSO N.º 8.007/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: RGM Construções e Comércio Ltda - ME

OBJETO: fornecimento de materiais elétricos para as Unidades Escolares Municipais, conforme especificações técnicas do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 73/2011 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 24.612,94 (vinte e quatro mil seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 581/09.03.00-3.3.90.30.00-12.361.2008.2041-05-2200006 e 586/09.03.00-3.3.90.30.00-12.365.2008-2050-05-2200006 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2011.

**CONTRATO N.º 256/ 2011**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2011

PROCESSO N.º 8.007/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Pedro Henrique Gabriel Soldera - ME

OBJETO: fornecimento de materiais elétricos para as Unidades Escolares Municipais, conforme especificações técnicas do Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 73/2011 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 581/09.03.00-3.3.90.30.00-12.361.2008.2041-05-2200006 e 586/09.03.00-3.3.90.30.00-12.365.2008-2050-05-2200006 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2011.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 014/2011**

PROCESSO N.º 14.031/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Paviment Construções e Pavimentações em Concreto Itapeva Ltda - ME

OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias, iniciando em 28 de junho de 2011 e vencendo no dia 9 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 069/2011**

PROCESSO N.º 1.136/2011

CONVITE N.º 26/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Lajes Kau Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 14 de maio de 2011 com vencimento no dia 11 de agosto de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 070/2011**

PROCESSO N.º 1.136/2011

CONVITE N.º 26/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: JP Assis Materiais de Construção Ltda - ME

OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 14 de maio de 2011 com vencimento no dia 11 de agosto de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 061/2011**

PROCESSO N.º 1.027/2011

CONVITE N.º 21/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Joelma Franco da Silva

OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 12 de junho de 2011 e vencendo no dia 26 de julho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 142/2010**

PROCESSO N.º 6.030/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda - ME

OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 02 (dois) meses, iniciando em 24 de julho de 2011 e vencendo no dia 24 de setembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 023/2011**

PROCESSO N.º 14.851/2010

CONVITE N.º 06/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Alfredo Ribeiro Leite Itapeva - ME

OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26 de maio de 2011 com vencimento no dia 22 de setembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

**ERRATA**

CONTRATO N.º 155/2011

ONDE SE LÊ:

CONCESSIONÁRIO: Eva de Almeida Barros

LEIA-SE:

CONCESSIONÁRIO: Eva de Almeida Barros e Jordão Rodrigues Martinho Publicado parcialmente por saído com incorreção na edição de 23 de julho de 2011, às paginas 99 da Imprensa Oficial do Município.

**ERRATA**

CONTRATO N.º 157/2011

ONDE SE LÊ:

CONCESSIONÁRIO: Maria Teresa Fonseca

LEIA-SE:

CONCESSIONÁRIO: Maria Teresa Fonseca e Erineu da Fonseca Publicado parcialmente por saído com incorreção na edição de 23 de julho de 2011, às paginas 100 da Imprensa Oficial do Município.

**SECRETARIA DE GOVERNO E NEG. CIOS JURÏDICOS**

GABINETE DO PREFEITO

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 8.903/2011

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 17 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Avenida Paulina de Moraes, n.º 191 Centro nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade da empresa **Ferragens Rezende Ltda**, para uso da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e de Finanças**, destinado à **Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 053ª Zona Eleitoral – Itapeva (Cartório Eleitoral)**, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais**, pelo período de **1 (um) ano**, contados a partir de 01 de agosto de 2011, conforme Termo de Contrato n.º 251/2011.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de agosto de 2011.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 9.348/2011  
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação  
Objeto: Locação de Imóvel

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de agosto de 2011.

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 15 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Avenida Acácio Piedade, n.º 440, Centro nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade do **Luiz Cláudio Mariozi e Maria Cláudia de Souza Mariozi**, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado à instalação da **Farmácia Popular**, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais**, pelo período de **1 (um) ano**, contados a partir de 11 de julho de 2011, conforme Termo de Contrato n.º 252/2011. Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

PROCESSO N.º 1490/2007  
ASSUNTO: Rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 140/2009  
ONDE SE LÊ:  
Itapeva, 01 de agosto de 2011.  
LEIA-SE:  
Itapeva, 21 de julho de 2011.  
Publicado parcialmente por saído com incorreção na edição de 23 de julho de 2011, às páginas 112 da Imprensa Oficial do Município.

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 012/2011**

Dispõe sobre Modificações no Calendário Eleitoral para seleção de candidatos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2011/2014 e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA** – Gestão 2009/2011, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Altera o Calendário Eleitoral da resolução nº 008/2011 CMDCA, para adequamento com a resolução nº 005/2011 CMDCA e legislação municipal lei nº 2752/2008, art 10, VI; exigência de 30 horas de capacitação para candidatos a conselheiros tutelares.

§ 1º O calendário eleitoral passa a seguir o seguinte cronograma abaixo:

DIA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
04/05/11	Início do processo de eleição do Conselho Tutelar montagem da comissão eleitoral e tramites para eleição.		Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 – Centro. (CMDCA)
27/06/11 a 10/07/11	Divulgação da abertura das inscrições ao processo seletivo de candidatos ao Conselho Tutelar		Secretaria Municipal de Ação Social/ Imprensa oficial/ Faixas/Rádios AM e FM
11 a 22/07/11	Período para registro de candidatura para o Conselho Tutelar (Inscrições Abertas)	9:00 – 11:00 e das 14:00 – 17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
27/07 e 28/07/11	Análise dos documentos apresentados pelos pré-candidatos a Conselheiros Tutelares	8:00 as 18:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
06 e 07/08/11	Capacitação para os pré-candidatos a conselheiro Tutelar	8:00 – 12:00 13:00 – 17:00	ACDC Praça 20 de Setembro, nº 164 - Centro
12/08/2011	Capacitação para os pré candidatos a conselheiro Tutelar	18:30 as 22:30	ACDC Praça 20 de Setembro, nº 164 - Centro
13/08/2011	Capacitação para os pré candidatos a conselheiro Tutelar	8:00 – 12:00 13:00 – 17:00	ACDC Praça 20 de Setembro, nº 164 - Centro
14/08/2011	Capacitação para os pré candidatos a conselheiro Tutelar	10:00 – 12:00	ACDC Praça 20 de Setembro, nº 164 - Centro
14/08/11	Realização da prova escrita eliminatória	13:30 – 17:30	ACDC Praça 20 de Setembro, nº 164 - Centro
15/08/11	Divulgação do resultado da prova escrita e agendamento para a avaliação psicológica para continuidade no processo dos aprovados na prova escrita.	8:00 – 11:00 14:00 – 17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
16 a 19/08/11	Testes psicológicos	A definir	A Definir
24/08/11	Resultado da avaliação psicológica		Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
25 e 26/08/11	Prazo para apresentação de impugnação de candidaturas	9:00-11:00 14:00-17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
30/08/11	Prazo para apresentação de recursos contra impugnação de candidatura	9:00-11:00 14:00-17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
01/09/11	Prazo final para julgamento de eventuais recursos contra impugnação de candidatura e divulgação dos nomes dos candidatos	9:00-11:00 14:00-17:00	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
06/09/11	Publicação/ Divulgação da lista oficial dos candidatos a Conselheiro Tutelar		Secretaria Municipal de Ação Social/ Imprensa Oficial/ Rádios AM e FM/ ADESAI
12/09/11	Sorteio dos números dos candidatos para a cédula	9:00h	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
13 /09/11	Início do período de propaganda Eleitoral dos candidatos à eleição do Conselho Tutelar.		
27/10/11	Termino do período de propaganda eleitoral dos candidatos a eleição do Conselho Tutelar	18:00 h	
28/10/11	Reunião final com candidatos, fiscais, Membros do CMDCA e da Comissão Eleitoral com o Ministério Público.	18:00 h	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
28/10/11	Lacração publica das urnas utilizadas na votação	18:00 h	Secretaria Municipal de Ação Social Rua: Mario Prandini, nº 930 - Centro
29/10/11	Eleição do Conselho Tutelar	9:00-16:00	E.M Acácio Piedade, R: Avenida Acácio Piedade, 657 – Itapeva/SP
29/10/11	Apuração dos votos	18:00 h	E.M Acácio Piedade, R: Avenida Acácio Piedade, 657 – Itapeva/SP
29/10/11	Divulgação dos Resultados	22:00 h	E.M Acácio Piedade, R: Avenida Acácio Piedade, 657 – Itapeva/SP
01/11/11	Divulgação dos resultados em Imprensa Oficial	-----	Imprensa Oficial
03/11/11	Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos	20:00 h	Câmara Municipal, Rua: Lucas de Camargo, 520 – Itapeva/SP